

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 368/2026 – Solicitação de Excepcionalidade, de 17/4/2026, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.901475/2026-11

Expediente: 0366550/26-8

Ementa: Analisa o pedido de excepcionalidade para sobreposição de etiqueta na embalagem secundária de medicamento para correção da impressão do código de barras.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, sobrepor etiqueta na embalagem secundária de 8.490 (oito mil quatrocentos e noventa) unidades do medicamento Livanel® (etonogestrel + etinilestradiol), registrado sob o número MS 1.0553.0391.001-4, lote LF41239FA, para correção da impressão do código de barras, solicitada pela Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (CNPJ 56.998.701/0001-16), nos termos do voto do relator – Voto nº 136/2026/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 4202497).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4224908** e o código CRC **6894416E**.

Referência: Processo nº 25351.901475/2026-11

SEI nº 4224908
